



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.521 /

**“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2021.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 267 da Lei Complementar nº. 91, de 23 de dezembro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº. 208, de 06 de janeiro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2021, será de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 592, de 15/12/2020.